



Decreto nº 101/2021 de 03/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2575/2021 de 03/05/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.003.12.361.0061.1.083.	Aquisição de veículos.	
334 - 4.4.90.52.00.00	11 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.	Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2463 - 3.3.90.35.00.00	10 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	176.000,00
Total Suplementação:		456.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **

03/05/2021

Pág. 2/3

05.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0033.0.000.		Transferências a Instituições Escolares.	
05.003.12.361.0033.2.089.		Transferências a Instituições Escolares.	
314 - 3.3.50.43.00.00	11	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.201,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.013.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 60%	
05.013.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.013.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.013.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.013.12.361.0061.2.096.		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.	
728 - 3.1.90.04.00.00	11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.406,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.013.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 60%	
05.013.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.013.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.013.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.013.12.361.0061.2.096.		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.	
734 - 3.1.90.11.00.00	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.490,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.013.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 60%	
05.013.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.013.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.013.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.013.12.361.0061.2.096.		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.	
737 - 3.1.90.13.00.00	11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.603,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.013.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 60%	
05.013.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.013.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.013.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.013.12.361.0061.2.096.		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.	
746 - 3.1.90.94.00.00	11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
08.002.28.843.0023.0.000.		Encargos especiais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

**** Elotech ****

03/05/2021

Pág. 3/3

08.002.28.843.0023.2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.	
2484 - 4.6.90.71.00.00	10 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176.000,00
Total Redução:		456.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/05/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03/05/2021